



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2018 da Secretaria Estadual do Mato Grosso do Sul

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/MATO GROSSO DO SUL - Gestão 2019/2021

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual do Mato Grosso do Sul do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 30 de setembro de 2018 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2019/2021.

Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2019/2021:

30/09/2018 - Divulgação do edital e calendário eleitoral;

25/10/2018 – Último dia para as inscrições de chapas;

02/11/2018 à 27/11/2018 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico

28/11/2018 à 10/12/2018 - Período de votação em urna eletrônica.

11/12/2018 – Apuração dos votos

12/12/2018 à 16/12/2018 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

02/01/2019 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/Mato Grosso do Sul - Gestão 2019/2021

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: silvan@cev.org.br | sbaruki@yahoo.com.br | mira_nm@hotmail.com.
2. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;

3. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;
4. De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
5. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/MS, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
6. Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE);
7. De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap. IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a carta programática da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quite com a anuidade de 2018; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;
8. Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas;

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/MS, biênio 2019/2021, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Campo Grande, 30 de setembro de 2018.

Silvan Menezes dos Santos

Silvia Beatriz Serra Baruki

Miraíra Noal Manfroi

Comissão Eleitoral